

“Pai Terrível”, Submissão ao Poder Autoritário Estatal e a Velha História de Sempre

Antonio Pedro Melchior

Mestre em Direito. Professor de Processo Penal da EMERJ e do IBMEC- RJ. Membro do Núcleo de Direito e Psicanálise do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná. Membro do Fórum Permanente de Direito e Psicanálise da EMERJ. Advogado Criminalista.

INTRODUÇÃO

“*Totem e tabu* é feito para nos dizer que, para que os pais subsistam, é preciso que o verdadeiro pai, o pai singular, o pai único, esteja antes do surgimento da história, e que seja o pai morto. Mais ainda: que seja o pai assassinado. (...) Por que é preciso que os filhos tenham, de certa forma, antecipado a sua morte? E tudo isso com que fim? Para, afinal de contas, interditar a si mesmos o que se tratava arrebatar a ele. Não o mataram senão para mostrar que ele é incapaz de ser morto”¹.

Lacan, *in* **O Seminário**, Livro 4.

Os ensinamentos de Freud, retomados por Lacan, produzem um esburacamento na forma com que o sujeito é concebido. Mas, para além da escuta que produz sobre si, o “saber que não se sabe”² modifica a compreensão dos fenômenos sociais, desvelando a maneira com que o poder

1 LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 4: relação de objeto. Rio de Janeiro: Zahar, 1995, p. 215.

2 “*Édipo sabe sem saber que sabe*, ao mesmo tempo em que age movido pelo desconhecimento ativo desse saber. Tal saber permanecia recalcado em Édipo, que não queria saber nada disso, fórmula por meio da qual Lacan define o recalçamento: ‘O inconsciente é o testemunho de um saber, no que em grande parte ele escapa ao ser falante’”. JORGE, Marco Antonio Coutinho. *Fundamentos da Psicanálise: De Freud a Lacan*. A clínica da fantasia. V. 2. Rio de Janeiro: Zahar, 2010, p. 188

se faz presente ao inscrever a Lei, em qualquer de suas dimensões (psicanalítica ou jurídico-político). Certas observações clínicas, diria Coutinho Jorge³, expandem a compreensão analítica na direção da cultura e do laço social.

É disso que precisamos para pensar o autoritarismo estatal e a servidão política à tirania, constantemente revivida na história, como já havia se indignado Étienne de La Boétie por volta de 1550⁴.

Entre as formas contemporâneas de exercício autoritário do poder do Estado, há algo em comum: o pai não será morto jamais e terá o seu lugar reivindicado incessantemente. Esta função será preenchida, o problema é conhecer quem fará o papel de operador e a que custo isto se dará.

MEDO DA CASTRAÇÃO E A CHEGADA DO PAI “SUFICIENTEMENTE MAU”.

Começaremos nossa reflexão por Eugenio Raul Zaffaroni⁵:

“(A lei do Pai não é o Código Penal). É central no pensamento lacaniano a ideia do nome do pai, proveniente da lei do pai de Freud, mediante a qual a pessoa entra na ordem simbólica que ordena o mundo. Trata-se de uma função paterna proibitiva. Embora eu não saiba muito sobre isso, entendo que Lacan aprofunda o que provém de Freud, o que, passando ao largo de toda a complexidade do tema, significa dizer, em palavras simples, que a partir daí vai se aprendendo que algumas coisas estão proibidas. Aqui também, com bastante frequência ocorre o salto da lei do pai para o código penal. Acho que os dois conceitos não têm nada a ver um com outro. Ou a lei do pai é definida em um Parlamento? Ou por acaso a proibição de sexo inter-racial nazista é parte da lei do pai?”

A conclusão do maior penalista latino-americano vivo é salutar, iremos, porém, um pouco além no que se refere à figura do pai, enquanto função, de fato, uma das pedras angulares da teoria psicanalítica. Se a castração é o signo do drama do Édipo como quer Lacan, será dele também o seu pivô implícito.⁶

3 JORGE, Marco Antonio Coutinho. **Fundamentos da Psicanálise: De Freud a Lacan.** A clínica da fantasia. V. 2. Rio de Janeiro: Zahar, 2010, p. 10.

4 LA BOÉTIE, Étienne de. **Discurso da Servidão Voluntária.** (trad. Casemiro Linarth). São Paulo: Martin Claret, 2009.

5 ZAFFARONI, Eugenio Raul. **A palavra dos mortos.** Conferências de criminologia cautelar. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 281.

6 LACAN, Jacques. **O Seminário,** Livro 4: relação de objeto. Rio de Janeiro: Zahar, 1995, p. 215.

O complexo de Édipo cumpre um papel primordial na estrutura do sujeito e na configuração do desejo. Ao propiciar uma moldura discursiva pela descrição do mito, Freud nos permite ampliar de sobremaneira a escuta psicanalítica e das práticas político-sociais. Há algo de fundamental que se presentifica no Édipo e que, neste contexto, precisa ser desvelado.

Começemos do início, onde o pai é visto intervindo em vários planos.

Em primeiro lugar, o pai se coloca como aquele que interdita a mãe e é neste ponto exato que a sua figura encontra-se historicamente vinculada à lei primordial da proibição do incesto.⁷ Eis aqui o “*pai terrível*”, aquele que se encontra encarregado de trazer a interdição, interferindo violentamente na relação fálica estabelecida entre a mãe e o filho. Em poucas palavras, é isto que o pai proíbe: a mãe, objeto que lhe pertence e que deve ser frustrado das mãos da criança.⁸

“A intervenção do pai introduz aqui a ordem simbólica com suas defesas, o reino da lei, a saber, que o assunto ao mesmo tempo sai das mãos da criança e é resolvido alhures. O pai é aquele com quem não há mais chance de ganhar, senão aceitando tal e qual a divisão das apostas. A ordem simbólica intervém precisamente no plano imaginário. Não é à toa que a castração incide sobre o falo imaginário, mas de certo modo fora do par real. A ordem é assim restabelecida, e no seu interior a criança poderá aguardar a evolução dos acontecimentos”.⁹

A ideia de um pai “suficientemente mau”, como certa vez falou Marco Antonio Coutinho Jorge¹⁰, é extremamente importante à constituição psíquica¹¹. O pai não intervém à toa, mas sim para lembrar a todos

7 LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 5: as formações do inconsciente. Rio de Janeiro: Zahar, 1999, p. 174.

8 A rigor, é como se o filho perguntasse: “o que quer essa mulher aí? Eu bem que gostaria que fosse a mim que ela quer, mas está muito claro que não é só a mim que ela quer. Há outra coisa que mexe com ela – é o x, o significado. E o significado das idas e vindas da mãe é o falo (...). A criança, com maior ou menor astúcia ou sorte, pode conseguir vislumbrar desde muito cedo o que é o x imaginário e, uma vez tendo compreendido, fazer-se de falo. Mas a via imaginária não é via normal”. LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 5: as formações do inconsciente. Rio de Janeiro: Zahar, 1999, p. 181.

9 LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 4: relação de objeto. Rio de Janeiro: Zahar, 1995, p. 233.

10 Esta concepção, segundo Coutinho, pode ser depreendida como um reverso da “mãe suficientemente boa” desenvolvida por Melanie Klein. As ideias de Marco Antonio Coutinho Jorge a que se faz referência foram tangencialmente indicadas no transcorrer da aula ministrada para o grupo de formação permanente do Corpo Freudiano Escola de Psicanálise, no dia 22 de novembro de 2011.

11 Na mesma conferência do dia 22 de novembro de 2011, Coutinho Jorge teve a oportunidade de explicar que não foi outro o ponto nodal dos problemas enfrentados pelo pequeno Hans, qual seja a ausência de um “pai suficientemente mau”. Em outras palavras, foi o que disse Lacan: “É com esta chave, e apenas com ela, que vocês podem compreender o que está em jogo quando o pequeno Hans fomenta a sua fobia. O que caracteriza esta observação, e penso poder demonstrá-lo a vocês, é que, apesar de todo o amor do pai, toda a sua gentileza, toda a sua inteligência graças à qual temos a observação, não existe pai real”. LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 4: relação de objeto. Rio de Janeiro: Zahar, 1995, p. 216.

quem é o detentor do direito e, desta forma, atua como pai simbólico, operando a frustração com que terá que lidar o filho, em seu “ato imaginário concernente a um objeto muito real, que é mãe”.¹²

A presença deste pai *suficientemente* (não *exageradamente*) mau, fornece o que o sujeito precisa para, diante dos efeitos da presença paterna no inconsciente, introjetar todas as formas de interdição que lhe serão impostas na vida. O que pretendemos ver no transcorrer deste breve ensaio, porém, é a maneira com que o poder autoritário estatal veste alguém como o “Grande Pai” impondo variadas formas de opressão, a que aparentemente se submetem os cidadãos de forma voluntariosa.

A figura do pai, outrora imprescindível à constituição psíquica do sujeito, é rearranjada pelo detentor do poder estatal. Isto até faria um sentido legítimo, se a repressão não retornasse travestida em *leis*, apenas como forma de consolidar o próprio projeto político do poder constituído¹³.

Por isso, o discurso produzido pela psicanálise é tão importante à análise da estrutura político-social, afinal, a questão do autoritarismo passa fundamentalmente pela tentativa do detentor do poder estatal de se tornar operador da função paterna, tornando as leis a própria manifestação da Lei e, com isto, obter toda forma de obediência de que precisa. O problema é que a psicanálise não está a serviço do poder, é essencialmente antinormativa¹⁴ e, portanto, instaura um questionamento radical às leis produzidas como instrumento de submissão, seja à moral sexual oficial, seja aos interesses do regime de poder imperante.

12 LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 5: as formações do inconsciente. Rio de Janeiro: Zahar, 1999, p. 178. “O papel da mãe é o desejo da mãe. É capital. O desejo da mãe não é algo que se possa suportar assim, que lhes seja indiferente. Carreia sempre estragos. Um grande crocodilo em cuja boca vocês estão – a mãe é isso. Não se sabe o que lhe pode dar na telha, de estalo fechar a sua bocarra. O desejo da mãe é isso. (...) Há um rolo de pedra, é claro, que lá está em potência, no nível da bocarra, e isso retém, isso emperra. É o que se chama falo”. LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 17: o avesso da psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 1992, p. 118.

13 A fabricação de leis para afirmar um projeto de poder é conhecida no Brasil, para não falar da malfadada Lei de Segurança Nacional (Lei. 7.110/83) ou da própria Lei de Imprensa (Lei n. 5.250/67), com dispositivos recentemente declarados como não recepcionados pelo Supremo Tribunal Federal, veja, neste contexto, o que não é a lei de drogas (Lei n. 11.343/06). Esta lei é um exemplo claro de instrumento à seletividade criminal e controle punitivo da pobreza, com a finalidade de manutenção do *status quo* através do encarceramento de pequenos comerciantes varejistas (a relação entre projeto de poder, criminalização da droga e a reinvenção do inimigo interno da figura do traficante é demais conhecida no estudo da criminologia). Além disso, a repressão criminal da utilização pessoal de drogas viola o princípio jurídico da lesividade ou, em termos psicanalíticos, a possibilidade de *gozar* do próprio corpo sem ofender ninguém.

14 GUYOMARD, Patrick. “A Lei e as leis”. In: ALTOÉ, Sonia. **A Lei e as leis**. Rio de Janeiro: Revinter, 2007, p. 05. “Freud, desde o início do século, por exemplo, nas suas primeiras conferências sobre a moral sexual civilizada, muito antes de falar do instinto de morte, da violência ou da destruição, considerou que o preço pago para obedecer às normas sociais e para obedecer à moral sexual oficial representava um trabalho psíquico, uma energia psíquica, que poucos homens e mulheres podiam pagar sem ficar doentes”.

Pois bem, voltemos.

Tomando o menino como exemplo, explica Lacan que a relação estabelecida com o pai é dominada, desde o princípio, pelo medo da castração¹⁵. A experimentação deste medo é apenas a face mais eloquente da represália interior que o sujeito se impõe (ainda que inconscientemente) para sustentar a relação agressiva que estabelece com o agente da castração¹⁶. Esta agressão, assinalou Lacan¹⁷, “parte do filho, na medida em que seu objeto privilegiado, a mãe, lhe é proibido, e se dirige ao pai. E retorna para ele em função da relação dual, uma vez que ele projeta imaginariamente no pai intenções agressivas equivalentes ou reforçadas em relação às suas, mas que tem como ponto de partida suas próprias tendências agressivas”.

Mas a relação implicitamente violenta que se estabelece traz consigo um componente que não pode ser descartado: o *componente amor pelo pai*. O chamado Édipo *invertido* é parte integrante da própria dissolução futura do complexo, constituindo um horizonte possível de “identificação como enraizada no amor”.¹⁸ É na medida em que o pai é amado, explica Jacques Lacan¹⁹, “que o sujeito se identifica com ele, e que encontra a solução terminal do Édipo numa composição do recalque amnésico com a aquisição, nele mesmo, do termo ideal graças ao qual ele se transforma em pai”.²⁰

15 Talvez não seja de todo despreciando esclarecer que a *ameaça de castração* não é algo estabelecido no plano fático (não se trata de pensar um pai, com uma faca na mão, ameaçando de cortar o pênis do filho). A castração, conforme salientou diversas vezes Lacan, é uma *ameaça imaginária*, em outras palavras, “um *ato simbólico* cujo agente é alguém real, o pai ou a mãe”. Cf. LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 5: as formações do inconsciente. Rio de Janeiro: Zahar, 1999, p. 178.

16 “A posição do pai real tal como Freud a articula, ou seja, como impossível, é o que faz que o pai seja imaginado necessariamente como privador. Não são vocês, nem ele, nem eu, que imaginamos, isso vem da própria posição. De modo algum é surpreendente que reencontremos sem cessar o pai imaginário. É uma dependência necessária, estrutural, de algo que justamente nos escapa, o pai real. E o pai real, está estritamente fora de cogitação defini-lo de uma maneira segura que não seja como agente da castração”. LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 17: o avesso da psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 1992, p. 135.

17 LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 5: as formações do inconsciente. Rio de Janeiro: Zahar, 1999, p. 175.

18 LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 5: as formações do inconsciente. Rio de Janeiro: Zahar, 1999, p. 176. “Identificação e amor não são a mesma coisa – podemos identificar-nos com alguém sem amá-lo, e vice-versa -, mas, ainda assim, os dois termos são estreitamente ligados e absolutamente indissociáveis”.

19 LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 5: as formações do inconsciente. Rio de Janeiro: Zahar, 1999, p. 176.

20 Interessante a seguinte passagem de LACAN, **O Seminário**, Livro 4, *op. cit.*, p. 213: “se a castração exerce esse papel essencial para toda a continuação do desenvolvimento, é porque ela é necessária à assunção do falto materno como um objeto simbólico. Somente a partir do fato de que, na experiência edipiana essencial, ela está privada do objeto por aquele que o tem, que sabe que o tem, que o tem em todas as ocasiões, é que a criança pode conceber que este mesmo objeto simbólico lhe será dado um dia”.

“A inscrição da Lei, indicado no Complexo de Édipo é substituída por identificações, formando a instância do *supereu*, trilhado pela autoridade Paterna e a proibição do *incesto*, que acabam se transformando em impulsos de afeição movidos pela ameaça de castração e do *falo* remanesce. Mas esse objeto *imaginário* capaz de dar conta da completude, uma vez interditado pela intervenção Paterna, protraí os efeitos, possibilitando, todavia, sua inscrição na ordem do desejo de gozar tudo (im) possível”.²¹

A resolução do Complexo de Édipo esclarece a relação existente entre a superação da hostilidade do pai e a operação psicológica ligada ao recalque. Diante da crise resolutive do complexo, algum tipo de resultado é produzido, e esta coisa é precisamente a formação do *supereu*.

A trajetória que vai da chegada do pai à resolução do Édipo é, portanto, correlativa à inscrição permanente da lei, embora lá esteja como recalçada no inconsciente. O que fica para trás de todo este processo é a criação do *supereu*, o primeiro contato do sujeito com a sua própria instância de tirania. E é assim que este *supereu tirânico*, diria Lacan, “representa por si só o significante que marca, imprime, impõe o selo no homem de sua relação ao significante”.²²

A OBEDIÊNCIA CONSENTIDA DOS OPRIMIDOS E O DISCURSO DO MESTRE: DE ÉTIENNE DE LA BOÉTIE A JACQUES LACAN

“Mas o que acontece em todos os países, com todos os homens, todos os dias? Quem poderia acreditar, se só tivesse ouvido e não tivesse visto, que um só homem oprime cem mil e os priva de sua liberdade?”

Étienne de La Boétie.

A questão que interessa ao sentimento democrático é que este “pai terrível” que, no final, será servilmente amado, embora seja apenas *uma metáfora*²³, terá o seu lugar efetivamente preenchido na realidade social.

21 ROSA, Alexandre Morais da. **Decisão Penal**: bricolage de significantes. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p. 12.

22 LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 4: relação de objeto. Rio de Janeiro: Zahar, 1995, p. 216.

23 LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 5: as formações do inconsciente. Rio de Janeiro: Zahar, 1999, p. 180. “Uma metáfora, como já lhes expliquei, é um significante que surge no lugar de outro significante. (...) A função do pai no complexo de Édipo é ser um significante que substitui o primeiro significante introduzido na simbolização, o signifi-

O exercício autoritário do poder depende, para sua sobrevivência, da *servidão voluntária* dos cidadãos. Acima de tudo, é preciso que o discurso do mestre opere a sua revolução em outro sentido, diria Lacan, “*no de giro que se completa*”.²⁴

“Esse discurso do mestre já tem seus créditos na tradição filosófica. No entanto, tal como o tento depreender, ele adquire aqui uma nova relevância pelo fato de poder, em nossa época, ser depreendido de uma espécie de pureza – e isto por algo que experimentamos diretamente no plano da política”.²⁵

Ainda no séc. XVI Étienne de La Boétie já se perguntava “como tantos homens, tantos burgos, tantas cidades e tantas nações suportam às vezes um tirano só, que não tem mais poder que o que lhe dão, que só pode prejudicá-los enquanto quiserem suportá-lo, e que só pode fazer-lhes mal se ele preferirem tolerá-lo a contradizê-lo”.²⁶

O questionamento insuportável para Étienne de La Boétie é tentar compreender como as pessoas são capazes de criar raízes de servidão tão profundas, subjugando o valor que a liberdade possui para os homens. Nesta condição, esquecem que “somos todos companheiros, ou melhor, todos irmãos” somente para que “cada um pudesse olhar-se e por assim dizer reconhecer-se no outro”.²⁷

Em a “Psicologia das massas e análise do Eu”, Freud²⁸ trabalha brilhantemente com alguns conceitos importantes, retomados por Gerard Pommier em **Freud Apolítico?**.²⁹ Ali se vê como todos os sistemas modernos de dominação puderam manipular a homogeneidade das massas nas mãos de um *líder* que puxa os “cordões das marionetes daqueles que são

cante materno. (...) É na medida em que o pai substitui a mãe como significante que vem a se produzir o resultado comum da metáfora (...) o elemento significante intermediário cai, e o S se apodera, pela via metafórica, do objeto do desejo da mãe, que então se apresenta sob a forma de falô”. LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 5: as formações do inconsciente. Rio de Janeiro: Zahar, 1999, p. 181.

24 LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 17: o avesso da psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 1992, p. 91.

25 LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 17: o avesso da psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 1992, p. 91.

26 LA BOÉTIE, Étienne de. **Discurso da Servidão Voluntária**. (trad. Casemiro Linarth). São Paulo: Martin Claret, 2009, p. 30. “aquele que vos oprime tem só dois olhos, duas mãos, um corpo, nem mais nem menos que o mais simples dos habitantes do número infinito de vossas cidades; O que ele tem a mais são os meios que lhe destes para destruí-vo”. LA BOÉTIE, Étienne de. **Discurso da Servidão Voluntária**. *Op. cit.* p. 36.

27 LA BOÉTIE, Étienne de. **Discurso da Servidão Voluntária**. *Op. cit.* p. 38.

28 FREUD, Sigmund. “Psicologia das Massas e Análise do Eu” *In Obras Completas de Sigmund Freud*, v. IX. Rio de Janeiro: Delta S.A.

29 POMMIER, Gerard. **Freud Apolítico?** (trad) Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

destituídos, mobilizando com isso seu potencial de violência para atacar qualquer diferença existente no registro que lhe interessar”.³⁰

Também não seria em um ou dois Estados contemporâneos que ainda se observa uma multidão exigindo dos seus heróis³¹ a violência, uma multidão tão autoritária quanto intolerante que somente “respeita a força e não vê na bondade mais que uma espécie de debilidade que a impressiona muito pouco”.³²

O que há de interessante nisso tudo, enquanto constitutivo de uma aguçada leitura da sociedade e do Direito é perceber a maneira com que a estrutura social contemporânea, aliada à experiência do desamparo, “tem o impacto de produzir e de reproduzir no sujeito as mais terríveis formas de *servidão*”³³ de que nos falou Etienne de La Boétie há séculos atrás.

A *servidão* ao “Pai Terrível”, autoritário, faz do sujeito dependente da eleição de figuras e/ou instituições supostamente poderosas, capazes de protegê-los das diferentes modalidades de relações sociais.

Essas instituições não são outras que não as agências punitivas encarregadas do controle penal (Polícia, Ministério Público e o próprio Judiciário), quando não são pessoas de carne e osso, alçadas – com o auxílio luxuoso da mídia – à figura altíssima do grande protetor da sociedade em face da “guerra contra o crime”.

“Como decorrência, a violência se revela em sua modalidade originária de existência, pela qual a figura onipotente do protetor violenta e goza com a fragilidade do outro, alimentando-se disso e engrandecendo a sua imagem narcísica. Essas figuras e instituições podem ainda agenciar outras formas de violência a partir desse patamar de base. Com efeito, como líderes carismáticos dessa massa humilhada de indivíduos sem face e sem espinha dorsal, tais figuras fragilizadas podem catalisar o potencial de violência de tal massa para direcioná-lo para outros, postos na posição de bode expiatório de suas misérias”³⁴.

30 BIRMAN, Joel. **Mal-estar na Atualidade**. A Psicanálise e as novas formas de subjetivação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 265.

31 Um olhar singelo sobre a forma com que parte da sociedade brasileira legitimou a atuação do personagem Capitão Nascimento interpretado por Wagner Moura no filme **Elite da Tropa I**, oferece um bom exemplo de como se fabricam heróis reais fundados no exercício da violência, quase sempre em nome da ideologia do “combate ao crime”.

32 FREUD, Sigmund. “Psicologia das Massas e Análise do Eu” In **Obras Completas de Sigmund Freud**, v. IX. Rio de Janeiro: Delta S.A., p. 19.

33 BIRMAN, Joel. **Arquivos do Mal-Estar e da Resistência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, p. 52.

34 BIRMAN, Joel. **Arquivos do Mal-Estar e da Resistência**. *Op. cit.*, p. 52.

É dessa massa passiva e submissa ao discurso punitivo, que não tem vergonha de catalisar a violência contra os outros – aquele que não sou Eu – de que se valem os movimentos de lei e ordem e, especialmente, a constituição de *heróis* punitivos que vão desde o Capitão Nascimento a esdrúxula imagem do Batman enquanto Presidente de um Supremo Tribunal³⁵.

Infelizmente, é pelo abismo oferecido pelo desamparo que o sujeito sucumbe a um pedido submisso de socorro. E é assim que o punitivismo, como discurso retórico da defesa social, ganha força e se introjeta na economia psíquica.

“Os sujeitos se submetem servilmente aos outros na busca frenética que fazem de segurança e de proteção, em nome do evitamento do desamparo, custe o que custar. (...) Ao lado disso, a violência e a crueldade do outro, suposto protetor do cidadão servil, se autoriza e se legitima, disseminando então a destrutividade moderna de maneira ilimitada.”³⁶

Porque isso ocorre? Como explicar essa fascinação amorosa pelo Pai tirânico, seja ele quem for? Em Psicanálise, toda resposta escapa pelo dedo, mas tentaremos outro ponto de reflexão.

Lacan, no **Seminário**, livro 17 – o avesso da psicanálise -, nos lembra que o texto de Freud de 1921 fornece as bases pela qual podemos observar a identificação do pai como primária. O pai, explica Lacan³⁷, “revela ser aquele que preside à primeiríssima identificação e nisso precisamente ele é, de maneira privilegiada, aquele que merece amor”. Ao se fazer preferir no lugar da mãe, o pai passa a intervir como agente de uma privação, sendo esta atuação responsável por conduzir o sujeito à formação do *Ideal do Eu*.

A observação é interessante, a considerar que permitiria “explicar a fascinação amorosa, a dependência para com o hipnotizador e a submissão ao líder, casos em que uma pessoa estranha é colocada pelo sujeito no lugar do seu *ideal do eu*”³⁸.

35 No contexto do julgamento dos autos nº 470 do processo penal que tramitava no Supremo Tribunal Federal (caso “mensalão”) foi frequente observar, especialmente nas redes sociais, “fotos montagens” do então presidente Ministro Joaquim Barbosa representando a figura deste personagem.

36 BIRMAN, Joel. **Arquivos do Mal-Estar e da Resistência**. *Op. cit.*, p. 72.

37 LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 17: o avesso da psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 1992, p. 92.

38 LAPLANCHE, Jean; **Vocabulário de Psicanálise** (trad. Pedro Tamen), 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 222. Explica Laplanche que, em o Eu e o Id, o termo supereu é considerado sinônimo de ideal do eu, “uma só instância, formado por identificação com os pais correlativamente ao declínio do Édipo, que reúne as funções de interdição e de ideal”. Contudo, prossegue o autor afirmando que na literatura psicanalítica o termo supereu não descartou a existência do termo ideal do eu e que, portanto, a maioria dos autores não utiliza um pelo outro. LAPLANCHE, Jean; **Vocabulário de Psicanálise** (trad. Pedro Tamen), 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 223.

No cotejo que aqui se estabelece entre a lógica da castração, a metáfora paterna e a submissão voluntária da massa ao poder autoritário estatal (encarnado no amor à pessoa ou a uma instituição) sobressai a questão da identificação com o pai e da substituição do Ideal do Eu por um objeto exterior³⁹. Afinal, como disse Freud⁴⁰:

“O caudilho é ainda o temido pai primitivo. A massa quer sempre ser dominada por um poder ilimitado. Ávida de autoridade, possui, segundo as palavras de Gustavo Le Bon, uma inesgotável sede de submissão. O pai primitivo é o ideal da massa, e este ideal domina o indivíduo, substituindo nele o seu ideal do Eu”.

A ponderação é relevante, a considerar que a hipótese levantada neste ensaio assume a ideia de que o *chefe* nada mais pretende do que se investir como operador da função paterna. Mas como o *líder* efetivamente se impõe?

Certamente, pelo discurso⁴¹. Que discurso? O *discurso do mestre*.

Como disse Bruce Fink⁴²: “o discurso dominante no mundo atual é, sem dúvida, o discurso de poder: o poder como meio de alcançar x, y e z, mas em última instância, o poder pelo poder”. O exercício autoritário do poder estatal, portanto, embora sempre se faça representar por belas

39 “Já tentamos explicar este milagre, supondo que o indivíduo renuncia a seu ideal do Eu, trocando-o pelo ideal da massa, encarnado no caudilho. Acrescentaremos, a título de retificação, que o milagre não é igualmente grande em todos os casos. O divórcio entre o Eu e o ideal do Eu é, em muitos casos, pouco acentuado. Ambas as instâncias aparecem ainda quase confundidas e o Eu conserva ainda sua antiga satisfação narcísica de si mesmo. A eleição do caudilho torna-se consideravelmente facilitada nestas circunstâncias. Bastará que possua, com relevo especial, as qualidades típicas de tais indivíduos e que a impressão de uma força considerável e de uma grande liberdade libidinosa, para que a necessidade de um caudilho enérgico encontre e o recubra de uma onipotência a que talvez não tivesse aspirado jamais. Os outros indivíduos cujo ideal do Eu não encontra na pessoa do chefe a encarnação inteiramente satisfatória, são arrastados depois ‘sugetivamente’, isto é, por identificação”. FREUD, Sigmund. “Psicologia das Massas e Análise do Eu” In **Obras Completas de Sigmund Freud**, v. IX. Rio de Janeiro: Delta S.A, p. 86.

40 FREUD, Sigmund. “Psicologia das Massas e Análise do Eu” In **Obras Completas de Sigmund Freud**, v. IX. Rio de Janeiro: Delta S.A, p. 83/84. Não se desconhece a crítica de Lacan em relação ao denominado pai da horda primitiva. Dessa forma, sem que nenhuma conclusão diversa se dê, deve ser esclarecido que a lógica da castração e a submissão da massa ao poder autoritário estatal é tratada sob o signo da *metáfora paterna*, a considerar as ricas considerações de Lacan a respeito do denominado *pai da horda*: “Falei então nesse nível sobre a metáfora paterna. Nunca falei do Complexo de Édipo a não ser desta forma. Isso deveria ser um pouco sugestivo, não é? Disse que era a metáfora paterna, mas no entanto não é assim que Freud nos apresenta as coisas. Sobretudo porque ele faz muita questão de que isso tenha sucedido efetivamente, essa história danada de assassinato do pai da horda, essa palhaçada darwiniana. O pai da horda – como se tivesse havido em algum momento o menor rastro do pai da horda. Viu-se orangotangos. Mas do pai da horda humana, jamais se viu o menor rastro”. LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 17: o avesso da psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 1992, p. 118.

41 Não por outra razão, arrebatou Foucault: “o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar”. Cf. FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. 12. ed. São Paulo: Loyola, 1996, p. 10.

42 FINK, Bruce. **O sujeito Lacaniano**: entre a linguagem e o gozo. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, p. 159.

falas sobre o bem público e o interesse geral, pretende se conservar pelo simples fato do poder pelo poder.

“Os imperadores romanos também não se esqueceram de apropriar-se comumente do título de tribuno do povo, porque esse ofício era considerado santo e sagrado. Estabelecido para a defesa e proteção do povo, gozava de alta aceitação no Estado. (...) Hoje não são melhores os que, antes de cometerem seus crimes mais graves, sempre os fazem preceder por alguns belos discursos sobre o bem público e o interesse geral. Pois, ó Longa, conheces bem o formulário do qual eles podem servir-se com muita sutileza em alguns lugares. Mas é possível falar em fineza onde há tanto descaramento?”.⁴³

É dessa forma que o “ditador”⁴⁴, se fazendo de um grande pai, instaura a lógica da obediência social à sua “lei”. Afinal e a bem da verdade, “o mestre deve ser obedecido – não porque nos beneficiaremos com isso ou por alguma outra razão desse tipo – mas porque ele assim o diz. Não há razão para que ele tenha poder: ele simplesmente tem”.⁴⁵

Curiosamente, este homem que se coloca como *mestre* precisa esconder a sua própria fragilidade e assim o faz ocultando o fato de que ele mesmo, como qualquer um, também é um “ser da linguagem que sucumbiu à castração simbólica: a divisão entre consciente e inconsciente acarretada pelo significante é velada no discurso do mestre e aparece na posição de verdade: a verdade dissimulada”.⁴⁶

O discurso do mestre levado a efeito pelo *caudilho* deseja fazer-se unívoco⁴⁷, organizando uma série de saberes que apenas funcionam ao seu serviço⁴⁸. Dentre estes, o que mais se sobressai, o saber blindado de contestação e infiltrado no senso comum, é o saber jurídico-criminal, responsável por construir uma rede teórica de manipulação ideológica em prol do controle punitivo institucionalizado⁴⁹.

43 LA BOÉTIE, Étienne de. **Discurso da Servidão Voluntária**. *Op. cit.* p. 56/57.

44 Quando se fala em “ditador” estar-se-á fazendo referência não a um modelo específico de regime político, mas do exercício autoritário do poder, como sói ocorrer comumente em democracias formais. Da mesma forma, tem-se dito que o papel da função paterna, como operador, poderá ser exercido por instituições, o que é ainda mais comum atualmente.

45 FINK, Bruce. **O sujeito Lacaniano**: entre a linguagem e o gozo. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, p. 161.

46 FINK, Bruce. **O sujeito Lacaniano**: entre a linguagem e o gozo. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, p. 161.

47 LACAN, Jacques. **O Seminário**, Livro 17: o avesso da psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 1992, p. 108

48 FINK, Bruce. **O sujeito Lacaniano**: entre a linguagem e o gozo. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, p. 164.

49 Aqui se encontra toda uma tradição autoritária enraizada no senso comum, que alcança das teorias justificacionistas da pena (prevenção geral e especial) à retórica da ressocialização pela privação da liberdade.

O discurso do mestre, portanto, elege o saber penal como a principal fonte de opressão e conservação da sua própria sobrevivência⁵⁰. Neste contexto, só resta desafiá-lo e fazer exatamente aquilo que Lacan disse a respeito da histórica.

“A histórica instiga o mestre – personificado em um parceiro, professor, ou quem quer que seja – até ao ponto em que ela passa a considerar que falta saber ao mestre. Ou o mestre não tem explicação para tudo, ou seu raciocínio não é lógico”⁵¹.

Olhando por este prisma, para desafiar o *mestre* e seu discurso opressor de poder (latente no saber penal – o mais presente e fundamental meio de controle social) é preciso levá-lo ao embate com o discurso da histórica, aqui entendido como aquele que “não busca cuidadosamente reconciliar os paradoxos e as contradições (...), mas procura levar esses paradoxos e contradições o mais longe possível”⁵².

CONCLUSÃO

“O mestre nos comanda com nosso inconsciente, e os regulamentos que impõe servem primeiramente para balizar o lugar que responde por isso. Existem graus na encarnação do signifiicante do domínio, a maior impostura equivalendo à tirania”.

Gerárd Pommier *in* **Freud Apolítico?**

A língua oficial do Estado tornou-se o principal agente da cultura totalitária, um instrumento à manipulação dos sujeitos e disciplina dos desejos singulares⁵³.

50 Todo poder estatal autoritário se afirma e reafirma constantemente pela repressão criminal, não sendo outra a razão pela qual o principal ato institucional da ditadura civil-militar brasileira (o AI 5) tratou logo de acabar com a garantia fundamental do *Habeas Corpus* (art. 10).

51 FINK, Bruce. **O sujeito Lacaniano**: entre a linguagem e o gozo. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, p. 164.

52 FINK, Bruce. **O sujeito Lacaniano**: entre a linguagem e o gozo. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, p. 165. Explica Bruce Fink que, embora a prática psicanalítica adote o discurso do analista, na teoria e no ensinamento da psicanálise ocorre outra coisa. Na melhor das hipóteses, “o discurso psicanalítico, *da maneira como opera na edificação teórico*, por outro lado, na medida em que trata com seriedade a Verdade – ao tentar formular o encontro com a causa real – funciona de forma semelhante ao discurso da histórica”. FINK, Bruce. **O sujeito Lacaniano**: entre a linguagem e o gozo. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, p. 174.

53 Perfeito, Warat leciona: “Minha preocupação, pelo contrário, está dirigida ao diagnóstico dos efeitos políticos desta noção de sociedade. Por isso preciso recuperar a semiologia e a Psicanálise, situando a questão da conceitua-

Neste local, emergiu um ente concebido como um verdadeiro “operador totêmico, quer dizer, um coágulo de ficções e fetiches, um condensador significativo, um “topos lógico” que mobiliza as crenças para a produção de desejos, poderes e saberes dominantes.”⁵⁴

O Estado como discurso de poder (do *mestre*) atua como produtor de subjetividade. A construção dos desejos sociais que desembocará na formulação de um imaginário punitivo e no dogma da pena como centro nervoso do Estado Penal é fruto deste discurso oficial. Em uma ordem social e política democrática a situação do mestre é abalada e com ela todo o saber destinado a manter a sua posição de poder⁵⁵. Produz-se um furo nesta posição e disto resulta destituir o *líder* do seu status. Deste lugar, o autoritarismo estatal balança.

Por isso, como afirmou Luis Alberto Warat⁵⁶, “para fazer funcionar uma sociedade democraticamente precisamos alterar as dimensões simbólicas e o imaginário que consagra o Estado como uma instância de censura, do segredo e do silêncio”, o que só poderá ser feito denunciando a existência declarada da falta. É sob o prisma das “ausências declaradas pelo simbolismo manifesto do discurso” que deve ser entendida a questão. “Ausências e segredos que se pode começar a diagnosticar fazendo presente as relações, que vêm sendo clarificadas pela Psicanálise, entre o desejo, o saber e o poder”⁵⁷.

A função paterna, concebida metaforicamente na *lógica da castração*, possui uma inegável importância na formação do sujeito enquanto estrutura, uma vez que ele se encontra à mercê da ordem simbólica. A inscrição da Lei, trilhada pela autoridade paterna, é simplesmente imprescindível à sua constituição como ser desejante.

Isto não significa que precisamos de outro pai “suficientemente mau”, a exercer o dever de sufocar os desejos singulares e impor outra instância de censura, agora destinada a conservar os interesses daquele que exerce o poder.

liação do Estado – a partir de um critério de unidade – no campo das dimensões míticas de significação, ou melhor como uma forma fetichizada de representar o ‘outro cultural’. WARAT, Luis Alberto. **Introdução Geral ao Direito**. A epistemologia jurídica da modernidade. V. II. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2002, p. 61.

54 WARAT, Luis Alberto. **Introdução Geral ao Direito**. A epistemologia jurídica da modernidade. *Op. cit.* p. 61.

55 Mas, a considerar a observação de Gérard Pommier, é preciso estar atento, pois “abater o mestre em todo lugar onde se apresenta, mesmo em si mesmo, é uma tarefa correlata à existência e, em relação a esta última, pouco importa o ideal: o mesmo ideal aqui pode servir para sua queda e lá, para assentar seu domínio”. POMMIER, Gérard. **Freud Apolítico?** (trad. Patrícia Chittoni Ramos). Porto Alegre: Artes Médicas, 1989, p. 150.

56 WARAT, Luis Alberto. **Introdução Geral ao Direito**. A epistemologia jurídica da modernidade. *Op. cit.* p. 63.

57 WARAT, Luis Alberto. **Introdução Geral ao Direito**. A epistemologia jurídica da modernidade. *Op. cit.* p. 89.

Do ponto de vista político, portanto, em um regime democrático, o lugar do pai está lá, mas, sendo inapropriável, encontra-se substancialmente vazio.⁵⁸ ❖

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIRMAN, Joel. **Mal-estar na Atualidade**. A Psicanálise e as novas formas de subjetivação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. **Arquivos do Mal-Estar e da Resistência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

FINK, Bruce. **O sujeito Lacaniano: entre a linguagem e o gozo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. 12. ed. São Paulo: Loyola, 1996.

FREUD, Sigmund. **O Mal-Estar na Civilização, novas conferências introdutórias à Psicanálise e outros textos (1930-1936)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

_____. "Psicologia das Massas e Análise do Eu" *In*: **Obras Completas de Sigmund Freud**, v. IX. Rio de Janeiro: Delta S.A.

GUYOMARD, Patrick. **A Lei e as leis**. *In*: ALTOÉ, Sonia. **A Lei e as leis**. Rio de Janeiro: Revinter, 2007.

JORGE, Marco Antonio Coutinho. **Fundamentos da Psicanálise: De Freud a Lacan**. A clínica da fantasia. V. 2. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

JORGE, Marco Antonio Coutinho e FERREIRA, Nadiá P. **Lacan: o grande freudiano**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

LA BOÉTIE, Étienne de. **Discurso da Servidão Voluntária**. (trad. Casemiro Linarth). São Paulo: Martin Claret, 2009.

LACAN, Jacques. **O Seminário, Livro 4: relação de objeto**. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.

_____. **O Seminário, Livro 5: as formações do inconsciente**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

_____. **O Seminário, Livro 17: o avesso da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1992.

⁵⁸"Consiste a democracia em mostrar que esse lugar está primeiramente vazio e que não é ocupado senão por lugares-tenentes? É verdade que há vários meios de garantir um vazio a esse lugar. A eleição episódica do líder poder parecer um processo útil, mas a monarquia hereditária nem sempre desmereceu forçosamente nesta função: como uma monarquia hereditária, existe uma chance razoável de se tratar de um perfeito cretino, cujo único papel, está claro, é manter um lugar". POMMIER, Gérard. **Freud Apolítico?** (trad. Patrícia Chittoni Ramos). Porto Alegre: Artes Médicas, 1989, p. 46.

- _____. **Nomes-do-Pai**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.
- LAPLANCHE, Jean; **Vocabulário de Psicanálise** (trad. Pedro Tamen), 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- POMMIER, Gerard. **Freud Apolítico?** (trad) Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.
- ROSA, Alexandre Morais Da. **Decisão Penal**: bricolage de significantes. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- WARAT, Luis Alberto. **Introdução Geral ao Direito**. A epistemologia jurídica da modernidade. V. III. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2002.
- ZAFFARONI, Eugenio Raul. **A palavra dos mortos**. Conferências de criminologia cautelara. São Paulo: Saraiva, 2012.